



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

RCIM – RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
PROCESSO NO TCE-SP:	eTC: nº 00006488.989.24-5
RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO:	Controladoria Interna Municipal de Urânia-SP
CONTROLADOR (A):	Antenor Marucci Júnior
CARGO/FUNÇÃO:	Efetivo – Concurso Público nº 001/2023 – Portaria de Admissão: Nº 158/2023
LEI MUNICIPAL:	Lei Municipal nº 004/2015
MOTIVO/INSTAURAÇÃO:	Plano Operativo do Sistema de Controle Interno.
ÓRGÃO CENTRAL – RESPONSÁVEL:	Prefeitura Municipal de Urânia – SP.
CNPJ:	46.611.117/0001-02
CARGO:	Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELAS CONTAS:	Aparecido Fazzio
PERÍODO DA GESTÃO:	02/07/2025 a 31/12/2028
CARGO:	Prefeito Municipal
RELATÓRIO CONCLUÍDO EM:	10/04/2026
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	01/01/2026 A 28/02/2026



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

1. Introdução e Fundamentação Legal

Em cumprimento às disposições constitucionais e legais que regem a Administração Pública, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urânia - SP, com base nos princípios da legalidade e da transparência, apresenta a Vossa Excelência o Relatório referente ao período de janeiro e fevereiro de 2026.

Este documento, elaborado em estrita observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, aos artigos 54, parágrafo único, e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos artigos 75 e 80 da Lei nº 4.320/1964, e às diretrizes estabelecidas na NBCT 16.8 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), visa fortalecer o sistema de informação contábil e a gestão fiscal do município.

O objetivo fundamental deste Relatório é fornecer à Administração, aos demais agentes públicos, ao controle externo e à sociedade civil, informações estratégicas e avaliativas sobre as ações governamentais executadas no exercício.

A metodologia empregada baseia-se no Plano Operacional Anual de Controle Interno e utiliza critérios de relevância, materialidade e amostragem, combinando:

- **Análise Documental:** Avaliação de ofícios, processos e registros nos departamentos e secretarias.
- **Tecnologia da Informação:** Consolidação de dados por meio da página oficial da Prefeitura e plataformas externas, incluindo os sistemas AUDESP e SICONFI.
- **Monitoramento Ativo:** Análise cuidadosa dos relatórios de alerta e de instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

As ocorrências e conclusões aqui relatadas representam um subsídio essencial para a tomada de decisão, e poderão, a critério de Vossa Excelência, servir de base para o aprimoramento e reprogramação da gestão, especialmente diante de desafios como a potencial necessidade de lidar com endividamentos e irregularidades da execução orçamentária do exercício anterior.

É imprescindível contextualizar a elaboração deste trabalho no cenário de alta demanda por serviços públicos no município, o que impõe um ritmo acelerado à fiscalização.

Ademais, este setor ainda enfrenta desafios significativos, incluindo:

1. **Cultura Histórica:** A persistência de uma cultura histórica de desconroles organizacionais que exige um esforço contínuo de conscientização e mudança de práticas.
2. **Atualização Contínua:** A necessidade de mais tempo para constantes atualizações técnicas e capacitações das equipes de governo.



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Rogo, neste sentido, a colaboração e o empenho de todos os departamentos e secretarias para que este importante trabalho seja valorizado e resulte na imediata implementação das correções necessárias, garantindo o bom andamento e o efetivo funcionamento do Sistema Municipal de Controle Interno.

2. Abordagem do Relatório

Para elaboração deste relatório utilizamos testes no portal de transparência do Município, na homepage oficial, no portal de transparência municipal disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, teste de observância nos procedimentos dos departamentos envolvidos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento à legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que têm como objetivos:

- *Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;*
- *Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar que seja verificado o mais rapidamente possível;*
- *Localizar erros e desperdícios, promovendo, ao mesmo tempo, a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;*
- *Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e o acompanhamento que se exerce mediante os relatórios e informações fornecidos pelos auxiliares do Controle Interno de cada setor;*
- *Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.*

Ante ao exposto consolidamos neste período, todas as recomendações, atendimentos e principais pontos da Gestão.

3 – Principais pontos detectados na Gestão neste período:

Dos Procedimentos Operacionais Padrões de verificações (POPs) por este departamento acumulados até 28/02/2026 (Matriz de Riscos) e gestão fiscal com base em 01/01/2026.



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3.1 - HISTÓRICO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E INSPEÇÕES NO PERÍODO POR INICIATIVA SUPERIOR REALIZADAS POR ESTA CONTROLADORIA:

- [JANEIRO DE 2026 - TCE - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [FEVEREIRO DE 2026 - TCE - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)

3.2 - ATUAÇÕES NO PERÍODO (MEMORANDOS, OFÍCIOS E REQUISIÇÕES EMITIDOS)

3.2.1 - Memorandos

Os memorandos expedidos pelo Controle Interno constituem instrumentos formais de comunicação interna destinados à orientação técnica, recomendação de providências, registro de apontamentos e encaminhamento de medidas corretivas ou preventivas.

Tais documentos materializam a atuação preventiva e pedagógica do Sistema de Controle Interno, promovendo o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, o cumprimento da legalidade, a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública e a mitigação de riscos administrativos ([Acesso: Memorandos C.I.](#)).

3.2.2 Ofícios

Os ofícios expedidos pelo Controle Interno destinam-se à comunicação formal com autoridades, órgãos e entidades, internos ou externos, para fins de solicitação de informações, encaminhamento de relatórios, respostas técnicas e demais providências institucionais.

Configuram instrumento essencial para garantir a transparência, a formalização dos atos administrativos e a adequada instrução processual, reforçando o papel fiscalizador e orientador do Controle Interno no âmbito da Administração Municipal ([Acesso: Ofícios C.I.](#)).

3.2.3 Requisições

As requisições formalizadas pelo Controle Interno consistem em solicitações oficiais de documentos, dados, esclarecimentos ou providências indispensáveis à realização de auditorias, inspeções, acompanhamentos e demais procedimentos de fiscalização.



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

São instrumentos fundamentais para a efetiva atuação do controle preventivo e concomitante, assegurando suporte técnico às análises realizadas e contribuindo para a regularidade, eficiência e legitimidade dos atos administrativos ([Acesso: Requisições C.I.](#)).

3.3 - ACOMPANHAMENTOS DO PERÍODO

3.3.1 - ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

No período de janeiro e fevereiro de 2026, o Controle Interno realizou acompanhamento específico acerca da situação dos servidores em estágio probatório, mediante solicitação formal de informações ao Setor de Recursos Humanos pela **Requisição nº 004.2026**, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos de avaliação de desempenho, nos termos da legislação municipal e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública ([Acesso: Requisições C.I.](#)).

Em resposta, o RH encaminhou relatório extraído do sistema de gestão de pessoal (Cadastro de Trabalhadores), contendo a relação completa dos servidores admitidos, respectivas datas de admissão e desligamento, cargos ocupados e unidades orçamentárias vinculadas, totalizando **125 registros funcionais** ([ANEXO 1](#)).

Conforme informado pelo próprio Setor de Recursos Humanos, no exercício de 2025 **não houve recebimento formal de avaliação de estágio probatório** para fins de registro e arquivamento funcional, fato que demanda regularização administrativa ([ANEXO 2](#)).

Com base nas informações recebidas e nas inconsistências identificadas quanto à operacionalização das avaliações, especialmente no que se refere à realização de avaliações por servidores ocupantes exclusivamente de cargos comissionados, foi expedido o **Memorando nº 002/2026 ao Gabinete do Prefeito**, para ciência e adoção das providências cabíveis ([Acesso: Memorandos C.I.](#)).

Não havendo resposta formal ao referido memorando até o presente período de apuração, a matéria foi encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município para análise e manifestação quanto à necessidade de providências normativas, especialmente no que se refere ao ajuste, adequação ou eventual revogação do Decreto Municipal nº 113/2022, o qual apresenta contradições interpretativas quanto à composição e competência para realização das avaliações de estágio probatório.

A atuação do Controle Interno deu-se em caráter preventivo, orientativo e de assessoramento técnico, visando assegurar:



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

- a legalidade do procedimento de confirmação no cargo efetivo;
- a observância dos critérios objetivos de avaliação;
- a regularidade da constituição das comissões avaliadoras;
- a segregação adequada de funções;
- a mitigação de riscos de nulidade dos atos administrativos.

A documentação permanece sob acompanhamento deste Controle Interno para verificação das medidas corretivas a serem adotadas pela Administração.

3.3.2 - APURAÇÃO ACERCA DA CONCESSÃO DE FOLGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

No âmbito das atividades de fiscalização preventiva do Sistema de Controle Interno, foi instaurado acompanhamento específico referente à concessão de folgas a Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias decorrentes da participação em mutirões de combate à dengue.

Para instrução da análise, foi expedida a **Requisição de Documentos nº 005/2026** à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca da existência de ato normativo disciplinador, critérios adotados, forma de controle e relação nominal dos servidores beneficiados ([Acesso: Requisições C.I.](#)).

Em resposta formal, a Secretaria informou que não há ato normativo ou instrumento legal específico que regulamente a concessão das referidas folgas, sendo que, no exercício de 2025, as liberações ocorreram com base em acordo verbal firmado na gestão anterior, incluindo dispensa após às 12h e concessão de folga adicional ao término dos mutirões. Informou ainda que, em 2026, foi suprimida a concessão das sextas-feiras, mantendo-se apenas a liberação no próprio dia trabalhado ([ANEXO 3](#)).

A análise técnica do Controle Interno constatou que a concessão de folgas ou compensações de jornada sem previsão legal específica ou regulamentação formal configura fragilidade administrativa, podendo afrontar os princípios da legalidade, impessoalidade e segurança jurídica, além de gerar risco de questionamento pelos órgãos de controle externo.



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Diante disso, foi expedido memorando ao Gabinete do Prefeito, com encaminhamento em cópia à Procuradoria Jurídica, recomendando:

- Análise jurídica quanto à regularidade da prática adotada;
- Manifestação acerca da necessidade de regulamentação formal por meio de lei ou ato normativo adequado;
- Avaliação sobre eventual cessação da prática até que haja disciplina normativa específica;
- Definição de critérios objetivos, limites de compensação, forma de controle e autoridade competente para autorização, caso se entenda juridicamente viável a regulamentação.

Ressaltou-se que a compensação de jornada no serviço público deve observar previsão normativa clara, controle formal de carga horária e critérios objetivos, a fim de evitar tratamento desigual entre servidores e assegurar conformidade com o ordenamento jurídico.

O tema permanece sob acompanhamento deste Controle Interno, aguardando manifestação jurídica e eventual adoção de providências administrativas por parte do Executivo Municipal.

A atuação deu-se em caráter preventivo e orientativo, com o objetivo de mitigar riscos institucionais e resguardar a Administração de possíveis responsabilizações futuras.

3.3.3 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI

No exercício de 2025, conforme registrado em relatório anterior, foi realizada a **1ª Reunião do Comitê Interinstitucional para o Combate ao Mosquito Aedes aegypti**, com a participação de diversas Secretarias Municipais, ocasião em que foram definidas diretrizes, atribuições setoriais, plano de trabalho e mecanismos de acompanhamento das ações preventivas, educativas e corretivas no âmbito da Administração Municipal ([ANEXO 4, 5 E 6](#)).

Entretanto, no decorrer do **1º bimestre de 2026**, constatou-se a **não evolução das ações anteriormente pactuadas**, não sendo possível a formalização integral do Comitê nem a continuidade das atividades planejadas, especialmente no que se refere



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

à assinatura dos anexos de atribuições, consolidação do plano de trabalho e realização de novas reuniões para orientação dos brigadistas designados [\(ANEXO 4\)](#).

Verificou-se que tal situação decorre, entre outros fatores, da **ausência de definição de ações por parte de algumas Secretarias Municipais**, notadamente as Secretarias de Esporte e de Administração, as quais não encaminharam, até o presente período, as informações necessárias para a consolidação do planejamento das atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026, comprometendo a atuação integrada do Comitê [\(ANEXO 5\)](#).

Ressalta-se, ainda, que no período analisado ocorreram **alterações na composição da Administração Municipal**, com a substituição de Secretários nas pastas da Saúde, Administração e Comunicação, o que também impactou a continuidade das tratativas e o andamento das ações previamente estabelecidas.

Diante da ausência de retorno formal e da necessidade de dar continuidade às ações, esta Controladoria Interna realizou **diversas cobranças por meio de comunicação direta via aplicativo de mensagens (grupo institucional composto por Secretários Municipais e Procuradoria Jurídica)**, com o objetivo de obter o encaminhamento das ações pendentes e viabilizar a continuidade dos trabalhos do Comitê. Tais comunicações encontram-se devidamente registradas e anexadas ao presente relatório como elemento comprobatório das medidas adotadas por este órgão de controle [\(ANEXO 7, 8, 9 E 10\)](#).

Adicionalmente, a situação foi formalmente comunicada ao Gabinete do Prefeito por meio do **Memorando nº 001/2026**, no qual foram relatadas as dificuldades encontradas para a consolidação das ações e solicitado o devido encaminhamento para regularização das pendências. Contudo, até o encerramento do período analisado, **não houve resposta formal por parte do Gabinete**, permanecendo a situação sem definição administrativa [\(Acesso: Memorandos C.I.\)](#).

Diante do exposto, registra-se que a ausência de alinhamento intersetorial e de formalização das ações compromete a efetividade das medidas de prevenção e controle relacionadas ao combate ao mosquito *Aedes aegypti*, bem como evidencia fragilidade na coordenação das ações integradas entre as Secretarias Municipais.

A matéria permanece **sob acompanhamento desta Controladoria Interna**, que continuará adotando as medidas necessárias para o devido encaminhamento e regularização das ações, visando assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde preventiva, a atuação coordenada da Administração Municipal e o cumprimento das boas práticas de governança e controle.



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3.3.4 - SITUAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO IPREMU

Ao final do exercício de 2025, o Município apresentava saldo devedor junto ao IPREMU no montante de **R\$ 687.838,31**.

Conforme demonstrativo atualizado encaminhado pelo Instituto, verifica-se que, no exercício de 2026, até o presente momento, parte das obrigações previdenciárias vem sendo regularmente adimplida, especialmente aquelas relativas às contribuições dos servidores, aportes financeiros e parcelamentos vigentes.

Considerando o período analisado (janeiro e fevereiro de 2026), verifica-se inadimplemento nas contribuições patronais, sendo apurado o montante devido de **R\$ 541.666,66**, dos quais foram quitados **R\$ 135.300,00**, resultando em saldo em aberto de **R\$ 406.366,66**. [\(ANEXO 26\)](#).

Dessa forma, verifica-se que, embora haja pagamento parcial das obrigações correntes, persiste expressivo passivo previdenciário, não sendo observada redução significativa do saldo devedor em relação ao exercício anterior.

Tal situação demanda atenção da Administração Municipal, considerando os riscos fiscais, atuariais e de regularidade previdenciária, podendo impactar o equilíbrio financeiro do regime próprio e ensejar apontamentos pelos órgãos de controle.

4. - ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES EMITIDAS NO PERÍODO

4.1 - RESPOSTA À REQUISIÇÃO Nº 007/2026 – SETOR DE CONTABILIDADE

No exercício das atribuições institucionais do Sistema Municipal de Controle Interno, foi expedida a **Requisição nº 007/2026** ao Setor de Contabilidade, com a finalidade de obter documentos e informações destinados ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, bem como à verificação da regularidade dos registros contábeis, fiscais e administrativos pertinentes ao início do exercício de 2026 [\(Acesso: Requisições C.I\)](#).

4.1.1 Execução orçamentária da receita e da despesa

Em atendimento ao item 1 da Requisição nº 007/2026, o Setor de Contabilidade encaminhou os balancetes da **receita** e da **despesa** referentes aos meses de **janeiro e fevereiro de 2026**, demonstrando a movimentação orçamentária e financeira do período, com registros que possibilitam o acompanhamento da arrecadação municipal e da execução das despesas públicas. A documentação apresentada permite a verificação da evolução das receitas e dos gastos realizados no início do exercício,



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

constituindo instrumento hábil para análise do comportamento da execução orçamentária no período [\(LINK: REGISTROS\)](#).

4.1.2 Restos a pagar

Em atendimento ao item 2 da Requisição nº 007/2026, o Setor de Contabilidade encaminhou relatório referente à **situação atual dos restos a pagar**, demonstrando a existência de **R\$ 83.563,05** em restos a pagar processados, **R\$ 0,00** em cancelamentos e **R\$ 4.055,19** em pagamentos realizados, remanescendo o montante de **R\$ 2.094.588,24** a pagar, totalizando **R\$ 2.098.643,43** em restos a pagar inscritos. A documentação apresentada permite o acompanhamento da posição atual das obrigações pendentes, evidenciando a dimensão dos compromissos remanescentes no início do exercício de 2026 [\(LINK: REGISTROS\)](#).

4.1.3 Créditos adicionais e suplementações orçamentárias

Em atendimento ao item 3 da Requisição nº 007/2026, o Setor de Contabilidade encaminhou **relatório de controle das suplementações orçamentárias**, do qual se verifica que, até o período analisado, foram realizadas suplementações no montante de **R\$ 4.258.202,04**, correspondendo a aproximadamente 7,66% da despesa fixada de **R\$ 55.597.000,00**. Consta ainda que o limite autorizado para suplementação é de 10%, equivalente a **R\$ 5.559.700,00**, restando saldo disponível de cerca de **R\$ 1.301.497,96** para abertura de créditos suplementares dentro do percentual legal autorizado [\(LINK: REGISTROS\)](#).

4.1.4 Movimentação financeira, extratos e conciliação bancária

Em atendimento ao item 4 da Requisição nº 007/2026, o Setor de Contabilidade encaminhou relatório de **conciliação do sistema**, o qual permite acompanhamento sintético das disponibilidades e registros financeiros lançados contabilmente. Contudo, informou que os **extratos bancários em sua integralidade** permanecem sob controle do **Setor de Tesouraria**, razão pela qual a verificação pormenorizada da movimentação financeira, saldos bancários e correspondência integral entre sistema e instituição financeira depende de consulta complementar àquele setor. Assim, a documentação apresentada atende parcialmente ao item requisitado, na medida em que demonstra a conciliação registrada no sistema contábil, mas demanda conferência adicional junto à Tesouraria para análise completa dos extratos e das disponibilidades financeiras do Município [\(LINK: REGISTROS\)](#).

4.1.5 Despesa com pessoal e liberação dos anexos AUDESP



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Em atendimento ao item 5 da Requisição nº 007/2026, o Setor de Contabilidade encaminhou demonstrativo **preliminar da despesa com pessoal**, no qual consta **receita corrente líquida ajustada de R\$ 62.219.305,07 e despesa bruta com pessoal de R\$ 31.896.873,82**, resultando em **índice de 51,27% de comprometimento**, permanecendo, em princípio, dentro do limite legal de **54,00% aplicável ao Poder Executivo** ([LINK: REGISTROS](#)).

Informou ainda que os **anexos AUDESP das áreas de Ensino e Saúde** não puderam ser acessados no sistema no momento da consulta, em razão de mensagem de erro indicando que os respectivos links “**ainda não foram configurados**”, circunstância que impediu a verificação desses módulos específicos no período analisado.

4.1.6 Situação fiscal, caucional e regularidade para transferências

Em atendimento ao item 6 da Requisição nº 007/2026, o Setor de Contabilidade encaminhou o **extrato do CAUC e o Relatório de Situação Fiscal do Município de Urânia**, por meio dos quais se verifica, de forma sintética, a posição do ente quanto aos requisitos de regularidade fiscal, previdenciária e contábil exigidos para transferências voluntárias e celebração de convênios. A documentação apresentada permite o acompanhamento objetivo da situação cadastral do Município perante os sistemas federais de controle, evidenciando os itens com status regular e eventuais pendências ainda existentes, constituindo instrumento relevante para monitoramento da adimplência administrativa e financeira da Municipalidade ([LINK: REGISTROS](#)).

4.2 - RESPOSTA À REQUISIÇÃO Nº 008/2026 – SETOR DE RECURSOS HUMANOS

No exercício das atribuições institucionais do Sistema Municipal de Controle Interno, foi expedida a **Requisição nº 008.2026** ao Setor de Recursos Humanos, com o objetivo de obter documentos e informações destinados à verificação da regularidade dos procedimentos administrativos relacionados à gestão de pessoal no âmbito da Administração Municipal ([Acesso: Requisições C.I.](#)).

Em atendimento à referida requisição, o setor encaminhou extensa documentação digital, composta por diversos arquivos em formato PDF contendo registros administrativos individualizados por servidor, atos de nomeação, portarias, comunicações administrativas e relatórios utilizados no controle funcional.

Com base na documentação apresentada, esta Controladoria procedeu à análise preliminar das informações encaminhadas, sendo possível registrar os seguintes pontos:



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

4.2.1 Atos de nomeação e portarias

Foram encaminhados os atos administrativos correspondentes às nomeações e designações dos servidores relacionados na requisição, incluindo portarias e documentos formais que comprovam a regularização dos respectivos vínculos funcionais.

A documentação apresentada demonstra a formalização dos atos administrativos necessários à investidura e movimentação funcional dos servidores no âmbito da Administração Municipal ([LINK: REGISTROS](#)).

4.2.2. Documentação funcional individualizada

O setor encaminhou arquivos organizados individualmente por servidor, contendo documentos administrativos vinculados ao respectivo histórico funcional, o que contribui para a rastreabilidade e organização das informações relacionadas à gestão de pessoal ([LINK: REGISTROS](#)).

4.2.3. Registros de frequência e controle de jornada

Foram apresentados documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores, incluindo registros referentes aos meses de **janeiro e fevereiro de 2026**, utilizados pelo setor de Recursos Humanos para acompanhamento da jornada de trabalho.

Como é de conhecimento, houve a determinação por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da instauração do **PAA (Procedimento Administrativo de Acompanhamento)**, com a finalidade de acompanhar a implementação do controle de jornada dos servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no Município de Urânia.

Verificou-se que os registros de frequência, **dos servidores ocupantes de cargos comissionados**, encontram-se formalizados por meio dos respectivos cartões de ponto ou documentos equivalentes, atendendo, em princípio, aos mecanismos de controle administrativo adotados pelo município ([LINK: REGISTROS](#)).

É digno de registro que, após análise mais aprofundada dos cartões de ponto dos servidores ocupantes de cargos comissionados, constatou-se que, no mês de janeiro de 2026, alguns servidores não realizaram o devido registro de ponto. Foram identificados os seguintes nomes: **Amanda Boton Lima da Silva, Eliana Bonfim Taquetto, Juliana Lima Herrera Preto, Mara Cristina Ferreira de Oliveira, Roseli Cristina Pacheco Catanozi e Sueli Prudente de Moraes Duarte.**



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Verificou-se que, em relação a essa situação, o setor de Recursos Humanos encaminhou ofício de ciência e orientação apenas a três dessas servidoras, visando ao fiel cumprimento da determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ressalta-se, contudo, que **no mês de fevereiro os registros de ponto foram regularizados**.

4.2.4. Relatórios administrativos e documentos complementares

Também foram encaminhados relatórios consolidados utilizados pelo setor de Recursos Humanos para acompanhamento administrativo, e contábil bem como comunicações formais relacionadas a determinados servidores ([LINK: REGISTROS](#)).

4.3 - RESPOSTA À REQUISIÇÃO Nº 009.2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No exercício das atribuições institucionais do Sistema Municipal de Controle Interno, foi expedida a **Requisição nº 009/2026 à Secretaria Municipal de Saúde**, com a finalidade de obter informações e documentos referentes ao acompanhamento das ações de saúde, controle de insumos, medicamentos, campanhas e atividades desenvolvidas no início do exercício de 2026 ([Acesso: Requisições C.I.](#)).

Em atendimento à requisição, a Secretaria encaminhou resposta formal acompanhada de relatórios administrativos referentes aos meses de **janeiro e fevereiro de 2026**, bem como documentos complementares relacionados ao controle de estoque, relatórios de medicamentos e insumos, além de registros fotográficos das ações realizadas no período ([ANEXO 11, 12, 13, 14, 15 E 16](#)).

Conforme apurado, foram desenvolvidas **ações de promoção e prevenção à saúde**, incluindo campanhas educativas como o **Janeiro Branco (saúde mental)** e **Janeiro Roxo (prevenção à hanseníase)**, bem como atividades práticas junto à população, evidenciadas por registros fotográficos e materiais informativos. Também foram realizados **mutirões de limpeza com participação de agentes de saúde, agentes de endemias e equipes da vigilância sanitária e epidemiológica**, com cronograma definido e atuação em diversos bairros do município ([LINK: REGISTROS](#)).

Adicionalmente, foram apresentados registros de **mutirão de ultrassonografia**, com a realização de exames previamente agendados para pacientes em fila de espera, demonstrando ação voltada à redução de demandas reprimidas no atendimento à população ([LINK: REGISTROS](#)).

No que se refere à **gestão de insumos e medicamentos**, a Secretaria encaminhou relatórios de controle de estoque e movimentação, evidenciando a existência de



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

registros administrativos voltados ao acompanhamento dos materiais utilizados nas unidades de saúde [\(ANEXO 14, 15 e 16\)](#).

A documentação apresentada demonstra que a Secretaria Municipal de Saúde vem executando ações voltadas ao atendimento da população e à promoção da saúde pública, com registros formais das atividades desenvolvidas e dos controles administrativos adotados.

4.4 - RESPOSTA À REQUISIÇÃO Nº 010.2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No exercício das atribuições institucionais do Sistema Municipal de Controle Interno, foi expedida a **Requisição nº 010/2026 à Secretaria Municipal de Educação**, com a finalidade de acompanhar aspectos administrativos e operacionais relacionados ao início do exercício de 2026, especialmente quanto à organização dos serviços educacionais e aos procedimentos vinculados à alimentação escolar [\(Acesso: Requisições C.I\)](#).

Em atendimento à referida requisição, a Secretaria encaminhou resposta acompanhada de documentação comprobatória, incluindo declaração formal da responsável pelo setor, relatórios de controle de estoque de gêneros alimentícios e cardápios utilizados nas unidades escolares [\(ANEXO 17, 18, 19 e 20\)](#).

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, a alimentação escolar está sendo executada regularmente nas unidades de ensino, seguindo planejamento previamente elaborado e cardápios definidos para o período letivo. Foram encaminhados os **cardápios adotados nas escolas municipais**, os quais orientam a preparação das refeições destinadas aos alunos, observando as diretrizes do programa de alimentação escolar [\(ANEXO 17\)](#).

No que se refere ao **controle de estoque de gêneros alimentícios**, foram apresentados documentos demonstrando a existência de registros administrativos utilizados para acompanhamento da entrada, saída e saldo de produtos destinados à merenda escolar, evidenciando a adoção de mecanismos de controle interno para gestão dos insumos utilizados na preparação das refeições [\(ANEXO 18\)](#).

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, em **29 de setembro de 2025** foi realizada fiscalização referente à **alimentação escolar pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, conduzida pelo agente de fiscalização Sr. Alexandre Henrique Oliveira de Freitas. Durante a visita foram registradas observações e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao Programa de Alimentação Escolar no município [\(ANEXO 19\)](#).



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Entre os principais apontamentos destacaram-se recomendações relacionadas à **educação nutricional dos alunos, melhoria da comunicação com pais e responsáveis, adequação de uniformização das cozinheiras, ajustes estruturais nas áreas de preparo e armazenamento de alimentos, correção de instalações e manutenção predial**, bem como a **necessidade de reativação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE**. Segundo informado pela Secretaria, as observações encontram-se em análise pela Administração Municipal para adoção das providências necessárias de adequação e melhoria dos serviços [\(ANEXO 19\)](#).

Também foi encaminhada **declaração formal da Secretaria de Educação de Resposta**, prestando esclarecimentos acerca da organização das atividades e dos procedimentos adotados no início do exercício de 2026, confirmando a regularidade do funcionamento das unidades escolares e da execução das atividades relacionadas à alimentação escolar [\(ANEXO 20\)](#).

A Secretaria Municipal de Educação informou que as **atividades administrativas e pedagógicas** encontram-se organizadas para o exercício de 2026, com funcionamento regular das unidades escolares e planejamento das rotinas administrativas. Destacou-se que as ações relacionadas ao início do ano letivo foram conduzidas conforme cronograma estabelecido, incluindo a organização das equipes de trabalho, definição de responsabilidades e acompanhamento das atividades escolares e de apoio [\(ANEXO 20 - Itens 1.1 e 1.2\)](#).

Quanto à **gestão financeira e orçamentária**, foi informado que o acompanhamento das despesas e dos recursos vinculados à educação é realizado de forma contínua, com monitoramento das dotações orçamentárias e dos programas relacionados à manutenção das atividades educacionais. O controle gerencial das despesas ocorre por meio dos sistemas administrativos e contábeis do município, permitindo a verificação da execução orçamentária e a observância das normas aplicáveis à utilização dos recursos públicos [\(ANEXO 20 - Itens 2.3 e 2.4\)](#).

A Secretaria relatou que os **contratos e aquisições** necessários ao funcionamento das unidades escolares, bem como à manutenção de serviços essenciais, seguem os procedimentos administrativos vigentes no município. Destacou-se a regularidade no fornecimento de insumos e serviços necessários ao atendimento das atividades educacionais, incluindo os itens relacionados à alimentação escolar e demais demandas operacionais das unidades de ensino [\(ANEXO 20 - Itens 3.5, 3.6 e 3.7\)](#).

No que se refere aos **sistemas e programas utilizados na gestão educacional**, a Secretaria informou que os registros e acompanhamentos são realizados por meio das plataformas administrativas e educacionais adotadas pelo município, assegurando o cumprimento das obrigações legais e o envio das informações exigidas pelos órgãos de



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

controle. Também foi ressaltado que os programas educacionais e administrativos vinculados à área da educação encontram-se em funcionamento regular, com acompanhamento das responsabilidades legais e institucionais [\(ANEXO 20 - Item 4.8\)](#).

A documentação apresentada foi analisada por esta Controladoria, sendo verificado que os documentos encaminhados correspondem às informações solicitadas na requisição, demonstrando a existência de registros administrativos destinados ao acompanhamento das atividades educacionais e da gestão da alimentação escolar.

4.5 - RESPOSTA À REQUISIÇÃO Nº 011.2026 – SETOR DE COMPRAS

No exercício das atribuições institucionais do Sistema Municipal de Controle Interno, foi expedida a **Requisição nº 011/2026 ao Setor de Compras**, com a finalidade de obter informações e documentos referentes às aquisições e contratações realizadas no início do exercício de 2026, visando verificar a regularidade dos procedimentos administrativos adotados [\(Acesso: Requisições C.I\)](#).

Em atendimento à referida requisição, o setor encaminhou resposta formal assinada pelos responsáveis, acompanhada de relatórios administrativos, relações de compras realizadas, listagem de itens adquiridos e documentos referentes aos contratos firmados no período, permitindo a análise preliminar das aquisições e procedimentos utilizados pela Administração Municipal [\(LINK: REGISTROS\)](#).

A partir da análise dos documentos apresentados, foi possível verificar a existência de registros administrativos relacionados às compras e contratações realizadas no período inicial do exercício, incluindo relatórios e demonstrativos que evidenciam os fornecedores, itens adquiridos e procedimentos adotados pelo setor responsável.

4.5.1 Relação de compras realizadas no período

Foi apresentada listagem contendo as compras realizadas no período analisado, com identificação dos fornecedores e dos respectivos documentos fiscais, possibilitando a verificação das aquisições efetuadas pelas diversas secretarias municipais no início do exercício [\(ANEXO 21 - Item 1\)](#).

4.5.2 Procedimentos Internos de Formalização

No que se refere aos procedimentos internos de formalização das aquisições e contratações, o Setor de Compras informou que as demandas encaminhadas pelas secretarias são analisadas administrativamente e instruídas com a documentação



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

necessária para a realização das compras e contratações. Foi relatado que os processos seguem os trâmites internos adotados pela Administração Municipal, incluindo a verificação das solicitações encaminhadas pelos setores demandantes, registro das aquisições realizadas e organização dos documentos administrativos correspondentes, de modo a permitir o acompanhamento e controle dos procedimentos realizados [\(ANEXO 21 - Item 2\)](#).

4.5.3 Planejamento Anual de Compras

Em resposta ao item referente ao planejamento das aquisições, o Setor de Compras informou que o Município adota diretrizes de planejamento para a realização das compras ao longo do exercício, considerando principalmente as demandas obrigatórias e essenciais da administração pública, a execução de emendas impositivas quando aplicável e as previsões de contratações de maior duração, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos. Foi informado ainda que esse planejamento contribui para a organização das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e para a programação das aquisições ao longo do exercício financeiro [\(ANEXO 21 - Item 3\)](#).

4.5.4. Situação dos contratos vigentes

O setor informou que foram encaminhados relatórios contendo a relação dos contratos vigentes no período, permitindo a identificação dos instrumentos contratuais utilizados pela Administração Municipal para atendimento das demandas de fornecimento de bens e prestação de serviços essenciais às atividades administrativas [\(ANEXO 21 - Item 4\)](#).

Também foi encaminhada relação detalhada dos itens adquiridos, contendo a descrição dos produtos e materiais fornecidos à Administração, permitindo a análise da natureza das despesas e dos insumos utilizados pelos diversos setores da Prefeitura [\(ANEXO 23\)](#).

Além das informações mencionadas, foram encaminhados documentos complementares e relatórios administrativos gerados pelo setor de compras, utilizados para o acompanhamento das contratações e aquisições realizadas no período, bem como para registro interno dos procedimentos adotados [\(ANEXO 22 e 24\)](#).

Contudo, observou-se que, **mesmo considerando tratar-se do início do exercício financeiro**, há **quantitativo significativo de notas fiscais relacionadas a aquisições realizadas por meio de compras diretas**, sem a identificação imediata de processo licitatório correspondente ou de procedimento formal prévio de dispensa ou inexigibilidade devidamente instruído.



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Tal situação demanda atenção da Administração, uma vez que a realização de despesas públicas deve observar previamente os procedimentos legais de contratação previstos na legislação aplicável, garantindo a formalização do processo administrativo correspondente antes da realização da despesa.

Diante disso, esta Controladoria Interna **recomenda que todas as notas fiscais encaminhadas para empenho que não estejam vinculadas a processo licitatório regularmente formalizado ou procedimento prévio de dispensa ou inexigibilidade de licitação devidamente instruído**, sejam objeto de **determinação expressa e por escrito do Secretário responsável pela respectiva pasta**, autorizando a continuidade do procedimento administrativo.

Ressalta-se que tal medida visa resguardar a regularidade dos atos administrativos e a responsabilização adequada pela autorização da despesa pública.

Fica ainda consignado que, **na hipótese de não atendimento às recomendações desta Controladoria**, poderá esta, a seu critério e no exercício de suas atribuições institucionais, **dar vista dos fatos e proceder ao encaminhamento das informações aos órgãos de controle competentes**, especialmente ao **Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado**, para as providências que entenderem cabíveis.

A matéria permanece **sob acompanhamento desta Controladoria Interna**, visando verificar a adoção das medidas administrativas necessárias ao aperfeiçoamento dos procedimentos de compras e contratações no âmbito da Administração Municipal.

4.6 - RESPOSTA À REQUISIÇÃO Nº 012.2026 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

No exercício das atribuições institucionais do Sistema Municipal de Controle Interno, foi expedida a **Requisição nº 012/2026 ao Setor de Licitação e Contratos**, com a finalidade de obter documentos e informações destinados ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios, contratações administrativas e controles correlatos no início do exercício de 2026 (**Acesso: Requisições C.I.**).

Em atendimento à requisição, o setor encaminhou resposta parcial, contemplando, até o momento, os itens 2 e 3 do expediente, acompanhados das informações e esclarecimentos pertinentes. Quanto aos **itens 1 e 4**, foi informado pelos responsáveis que a documentação e manifestação correspondente seriam encaminhadas até o dia **23/03/2026**, o que **não se concretizou até a presente data**, permanecendo pendente o atendimento integral da requisição (**ANEXO 25**).



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Registra-se, ainda, que a ausência de manifestação quanto aos referidos itens mantém a situação anteriormente apontada por esta Controladoria Interna, especialmente no que se refere à **não revogação da Portaria nº 112/2024**, que ainda designa o responsável pelo Controle Interno como integrante da equipe de apoio em processos licitatórios. Tal condição **compromete a segregação de funções**, podendo caracterizar **incompatibilidade com as atribuições de fiscalização e controle**, além de representar risco à independência das atividades de controle interno.

No que se refere ao **item 2**, o setor prestou os esclarecimentos solicitados e apresentou as informações correspondentes, possibilitando o acompanhamento parcial dos procedimentos administrativos relacionados à área de licitações e contratos no início do exercício. Constatou-se a existência de **04 (quatro) processos licitatórios** em trâmite, nas modalidades **Pregão Eletrônico** e **Dispensa Eletrônica**, encontrando-se em diferentes fases procedimentais, tais como **elaboração de cotações de preços, aguardando emissão de parecer jurídico e processo já homologado**, evidenciando a movimentação regular das demandas administrativas no setor durante o período analisado. [\(ANEXO 25\)](#).

Quanto ao **item 3**, foram encaminhadas as respostas e informações pertinentes, possibilitando a verificação parcial das rotinas e registros administrativos mantidos pelo setor, o qual informou, expressamente, **não ter realizado processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação** no período analisado. [\(ANEXO 25\)](#).

5 - NORMATIZAÇÕES POR PARTE DESTA CONTROLADORIA NO EXERCÍCIO

- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025](#) - **Anexo 9** (“Produção de IN pela Controladoria...”).
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025](#) - **Anexo 9** (“Altera periodicidades dos Relatórios...”).
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025](#) - **Anexo 9** (“Normatiza a elaboração, a validação e o compartilhamento de relatórios de auditoria e controle em formato digital...”).

6 - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE VERIFICAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES:

<u>Item:</u>	<u>Tipo</u>	<u>Situação:</u>	<u>Motivo:</u>	<u>Providências:</u>
01	eCAC – Situação fiscal (Prefeitura).	Regular	*****	Monitorar



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

02	<u>eCAC – Situação fiscal (Câmara).</u>	<u>Regular</u>	****	<u>Monitorar</u>
03	<u>eCAC – Situação fiscal (Iprem).</u>	<u>Regular</u>	*****	<u>Monitorar</u>
04	<u>Cauc Siconfi – Extrato (Prefeitura).</u>	<u>Irregular</u>	<u>Regularidade Previdenciária</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
05	<u>Cauc Siconfi – Extrato (Câmara).</u>	<u>Regular</u>	*****	<u>Monitorar</u>
06	<u>Alerta Audesp TCESP (Prefeitura)?</u>	<u>Sim</u>	<u>-Análise da Receita (Execução Orçamentária)</u> <u>-Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias</u> <u>-Análise dos Restos a Pagar</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
07	<u>Alerta Audesp TCESP (Câmara)?</u>	<u>Não</u>	*****	<u>Monitorar</u>
08	<u>Alerta Audesp TCESP (Iprem)?</u>	<u>Sim</u>	<u>-Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
09	<u>CRP – Previdência</u>	<u>Irregular</u>	<u>Vigência: 21/02/2024</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
10	<u>Despesa com Pessoal</u>	<u>Regular</u>	48,67%	<u>Monitorar</u>
11	<u>Aplicação Mínima em Educação – Receita de Impostos e Transferências (Liquidada):</u>	<u>Prej.</u>	-	<u>Monitorar</u>
12	<u>ENSINO – Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?</u>	<u>Prej.</u>	Não há	<u>Monitorar</u>
13	<u>ENSINO – Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%) - ANUAL</u>	<u>Prej.</u>	-	<u>Monitorar</u>
14	<u>ENSINO – Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)</u>	<u>Prej.</u>	-	<u>Monitorar</u>



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

<u>15</u>	<u>SAÚDE – Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)</u>	<u>Prej.</u>	<u>-</u>	<u>Monitorar</u>
<u>16</u>	<u>Repasse ao Legislativo - Duodécimo</u>	<u>Prej.</u>	<u>-</u>	<u>Monitorar</u>
<u>17</u>	<u>Precatórios – Mapas</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>18</u>	<u>RPV – Requisitórios</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>19</u>	<u>Esic – Sistema</u>	<u>Regular</u>	<u>Operacionalizando</u>	<u>Monitorar</u>
<u>20</u>	<u>Diário Oficial Municipal</u>	<u>Regular</u>	<u>Operacionalizando</u>	<u>Monitorar</u>
<u>21</u>	<u>Situação Orçamentária</u>	<u>Regular</u>	<u>Superávit de R\$ 575.819,35</u>	<u>Monitorar</u>
<u>22</u>	<u>Concurso e Seleção</u>	<u>Irregular</u>	<u>TAC não cumprido até o fechamento</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
<u>23</u>	<u>ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>24</u>	<u>ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>25</u>	<u>ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>26</u>	<u>RETENÇÕES – Consignada Folha de pagamento</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>27</u>	<u>APORTE ATUARIAL - Iprem</u>	<u>Irregular</u>	<u>Pendência Pagto até Fevereiro de 2026 (R\$ 406.366,66)</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
<u>28</u>	<u>Portal de Transparência – Link (Prefeitura)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>29</u>	<u>Esic – Link (Prefeitura)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

<u>30</u>	<u>Ouvidoria – Link</u> <u>(Prefeitura)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>31</u>	<u>Portal de</u> <u>Transparência – Link</u> <u>(Câmara)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>32</u>	<u>Esic – Link (Câmara)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>33</u>	<u>Ouvidoria – Link</u> <u>(Câmara)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>34</u>	<u>Portal de</u> <u>Transparência – Link</u> <u>(Iprem)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>35</u>	<u>Esic – Link (Iprem)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>36</u>	<u>Ouvidoria – Link</u> <u>(Iprem)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Recomendar e</u> <u>Monitorar</u>

7. CONCLUSÃO - RECOMENDAÇÕES E MONITORAMENTOS:

O trabalho foi desenvolvido no âmbito dos departamentos sem coação e perseguição por parte do Gestor, sendo acostado em relatório próprio e entregue ao Exmo. Senhor Prefeito, para o que bem determinar.

Concluindo os trabalhos realizados, registro que todas as amostras documentais, Requisições e Memorandos Internos utilizados para subsidiar a confecção do presente relatório encontram-se em poder desta controladoria para análise e verificação a ser efetivada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, após a análise efetuada por este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urânia - SP; por meio de testes de observância, requisições e amostragens, **é passível de recomendações podendo Vossa Excelência a partir do próximo relatório concluído, acompanhar e monitorar os atendimentos ou não quanto às recomendações feitas por esta controladoria e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

Controle Otimizado das Recomendações Emitidas – Exercício de 2025

	SCIM (Sistema Controle Interno Municipal)	ÓRGÃOS / ENTIDADES	Situação em 2025	Situação em 2026	Providências
1	<u>CRP:</u> Adotem medidas para conseguir o CRP – Situação vencido e irregularidades no CAdPrev;	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
2	<u>Motoristas:</u> Proceda com convocações de motoristas (concurso público) para reduzir pagamentos de horas	PREFEITURA	PARCIAL	EM ANDAMENTO	EM MONITORAMENTO



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

	extraordinárias, pois tal situação coloca em risco a saúde destes profissionais;				
3	Comissão Bens Sucateados: Recomendo que Vossa Excelência designe uma comissão para apreciação dos bens sucateados e considerados inservíveis e devida destinação legal destes (alienação);	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
4	Santa Casa - Urânia: Proceda com a máxima urgências ações judiciais para ressarcimentos ao erário (Município de Urânia-SP), quanto aos repasses à Santa Casa de Misericórdia de Urânia-SP, especificamente nas prestações de Contas dos exercícios de 2023, 2024 e janeiro e fevereiro de 2025;	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
5	IPREMU: Adotem medidas para corrigir as pendências no Ministério da Previdência Social (irregularidades no CAdPrev);	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
6	IPREMU: Atente-se às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas anuais de seus antecessores;	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
7	Educação: Merenda Escolar - Desvio de função Quadro insuficiente de profissionais por motivos de desvios de função, prejudicando a elaboração do cardápio nutricional diário das crianças.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
8	Educação - Sindicância e PAD Possíveis servidores causando prejuízos ao erário por faltas, apresentando atestados médicos.	PREFEITURA	PARCIAL	EM MONITORAMENTO	REITERADO
9	Meio ambiente - Resíduos Sólidos Descartes irregulares, falta de portões e fechamentos no aterro, animais e entradas de pessoas constantes, valas não aterradas diariamente, descarte irregular de	PREFEITURA	PARCIAL	EM MONITORAMENTO	REITERADO



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

	materiais de construção por empresas particulares no município no antigo aterro, alambrados quebrados, falta de arborização no local, falta de placas orientativas.				
10	<u>Licitações e Contratos</u> Falta de licitações tempestivas para atender às principais demandas da municipalidade e serviços de manutenções.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
11	<u>Combustível</u> Não há controles efetivos e monitoramentos quanto aos abastecimentos e troca de óleos pela municipalidade, desatendendo diversas recomendações dos órgãos de controles externos e internos.	PREFEITURA	PARCIAL	EM MONITORAMENTO	REITERADO
12	<u>IEGM -GOV TI</u> Amostragem, quanto a dimensão do IEG-M (I-GOV TI) - verificou-se diversas áreas sensíveis que merecem atenção por parte da municipalidade: <i>(Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - Política de Segurança da Informação-Regulamentação da Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital) - Tratamento de Dados Pessoais segundo a LGPD - Designação de Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais)</i>	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
13	<u>Concurso Público - TAC</u> Realização de Concurso Público - Atendimento de TAC e demais cargos na municipalidade (Professor / Contador / Motorista ... etc)	PREFEITURA	PARCIAL	EM MONITORAMENTO	Cumprimento do TAC (Inquérito Civil nº 0631.0000111/2024), até 31/05/2026
14	<u>APORTE ATUARIAL - Ipremu</u> Pendências por falta de pagamento dos aportes atuariais mensais - parcelas mensais não detectadas.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

15	<u>Licitação e Contratos - Controle Interno (Equipe de Apoio)</u> Portaria nº 112/2024 ainda não foi revogada, ficando o responsável pelo órgão do Controle Interno como integrante ainda da equipe de apoio.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	REITERADO
16	<u>Desvios de Funções e Cargo de Contador:</u> servidores efetivos se encontram em desvio de função, e o cargo efetivo de Contador do Município não está ocupado no quadro de efetivos.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	REITERADO
17	<u>Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia:</u> Não há prestação de contas desde julho de 2025, mesmo após cobrança à Entidade.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	REITERADO
18	<u>Registro de ponto de Servidor fora de expediente:</u> Servidor foi detectado ainda realizando registro de ponto aos finais de semana.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	EM MONITORAMENTO	REITERADO
19	<u>Empresa Terceirizada:</u> Riscos de violação ao princípio do concurso público e quantitativo relevante de profissionais, com custos individualizados e valores totais expressivos.	PREFEITURA	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	REITERADO

Legenda: **Anexo RA** - “Anexo - Recomendação Atendida”

Controle Otimizado das Recomendações Emitidas – Exercício de 2026

SCIM (Sistema Controle Interno Municipal)	ÓRGÃOS / ENTIDADES	ATENDIDO ?	ATENDIDO PARCIAL?	VERIF. FUTURAS	NÃO ATENDIDO	OBS:
---	--------------------	------------	-------------------	----------------	--------------	------



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

1	<u>Avaliações e Estágio</u> <u>Probatórios dos servidores</u> <u>municipais:</u> Regularização do Decreto Municipal nº 113/2022. Nomeação formal da Comissão Avaliadora (se for o caso). Proceder com avaliação dos servidores em estágio probatório, visto que em 2025 não foi realizada nenhuma.	PREFEITURA	-	-	-	-	
2	<u>Concessão de folgas aos Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias:</u> Regularização formal da matéria por meio de lei ou decreto devidamente fundamentado, visto que as folgas estão sendo concedidas mediante “acordo verbal”.	PREFEITURA	-	-	-	-	-
3	<u>Ações do comitê interinstitucional de combate ao aedes aegypti:</u> Recomenda-se a adoção imediata de medidas administrativas pelo Gabinete do Prefeito para assegurar o cumprimento das atribuições pelas Secretarias Municipais no âmbito do Comitê Interinstitucional de Combate ao Aedes aegypti.	PREFEITURA	-	-	-	-	-
4	<u>Controle das Aquisições Diretas:</u> Elevado volume de aquisições realizadas de forma direta, sem a devida formalização prévia de processo licitatório ou procedimento de dispensa/inexigibilidade.	-	-	-	-	-	-



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

5	<u>Acompanhamento dos Restos a Pagar e Execução Orçamentária:</u>						
	Existência de expressivo volume de restos a pagar no início do exercício de 2026, bem como a necessidade de acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira. Adotar medidas para controle e redução dos restos a pagar	-	-	-	-	-	-

8. PARECER GERAL DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Para o período em análise, mediante as análises realizadas **por amostragem**, perante a Prefeitura Municipal de Urânia - SP, principalmente pelo portal de transparência, foram identificados fatos e/ou situações graves que merecem atenção por parte do ordenador de despesa ou envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, como responsável pelo Controle Interno desta Municipalidade no período a que se refere o presente relatório, emito **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES** aos trabalhos apresentados, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal **atentar-se imediatamente às conclusões apresentadas e determinar as correções ora propostas:**

Conforme testes aplicados na Gestão, apresentamos algumas considerações e recomendações para Vossa Excelência, ora no período analisado:

Rogo pelas providências e correções nos seguintes itens:

- I) Prefeitura Municipal - EXMO. SR. Prefeito, rogo pelas seguintes providência em caráter de urgência:

CONSOLIDAÇÃO E DEMAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

1 – Acompanhamento das Recomendações Pendentes de 2025

Verifica-se que diversas recomendações expedidas no exercício de 2025 permanecem sem atendimento ou parcialmente atendidas, evidenciando fragilidade na adoção de medidas corretivas por parte da Administração.

Ressalta-se que tais apontamentos foram reiterados no presente exercício (2026), permanecendo sob acompanhamento deste Controle Interno, podendo ensejar a adoção de medidas mais rigorosas, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo, em caso de manutenção das irregularidades.

Recomendação:

Adoção imediata das providências necessárias para o atendimento integral das recomendações pendentes, especialmente aquelas já reiteradas, promovendo a regularização das inconformidades apontadas, com a devida formalização dos atos e implementação de controles eficazes. Recomenda-se, ainda, que sejam designados responsáveis e estabelecidos prazos para cumprimento das medidas, com vistas a assegurar a conformidade administrativa e mitigar riscos ao erário, sob pena de adoção de medidas adicionais por este órgão de controle, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo, em caso de persistência das irregularidades.

2 – Acompanhamento das Avaliações de Estágio Probatório

Constatou-se, a partir das informações encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos, a existência de servidores em período de estágio probatório sem a devida formalização das avaliações de desempenho no exercício de 2025, bem como fragilidades nos procedimentos adotados, especialmente quanto à definição de responsabilidades e à condução das avaliações por servidores ocupantes de cargos comissionados. Verificou-se, ainda, a necessidade de adequação normativa do Decreto Municipal nº 113/2022, diante de inconsistências quanto à sua aplicação prática.

Recomendação:

Adotar providências imediatas para regularizar o procedimento de avaliação de estágio probatório, assegurando a formalização das avaliações periódicas, a definição de critérios objetivos e a designação adequada de responsáveis, bem como promover a revisão, adequação ou eventual revogação do Decreto Municipal nº 113/2022, com o apoio da Procuradoria Jurídica, visando garantir a legalidade, impessoalidade e segurança jurídica dos atos de confirmação no cargo efetivo.

3 – Apuração acerca da Concessão de Folgas na Secretaria Municipal de Saúde



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Constatou-se, a partir da resposta à Requisição nº 005.2026, que a concessão de folgas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em decorrência da participação em mutirões, vem sendo realizada sem a existência de ato normativo formal que discipline a matéria, tendo sido adotados, no exercício anterior, critérios baseados em acordos verbais. Verificou-se, assim, fragilidade na formalização dos procedimentos e risco de afronta aos princípios da legalidade e da impessoalidade.

Recomendação:

Adotar providências para regulamentar formalmente a concessão de folgas ou compensações de jornada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante instrumento normativo adequado, definindo critérios objetivos, limites e forma de controle, ou, alternativamente, suspender a prática até sua devida regularização, com manifestação da Procuradoria Jurídica, visando assegurar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

4 – Acompanhamento das Ações do Comitê Interinstitucional de Combate ao Aedes aegypti

Verificou-se que, apesar da instituição e planejamento inicial do Comitê Interinstitucional de Combate ao Aedes aegypti no exercício de 2025, não houve, no 1º bimestre de 2026, a continuidade das ações previstas, em razão da ausência de definição de atribuições por parte de algumas Secretarias Municipais, bem como da não formalização do plano de trabalho e dos instrumentos necessários à execução das atividades. Constatou-se, ainda, a inexistência de resposta formal ao Memorando nº 001/2026 encaminhado ao Gabinete, comprometendo a atuação integrada e coordenada das ações de prevenção.

Recomendação:

Adotar providências imediatas para garantir a efetiva implementação do Comitê Interinstitucional, com a definição formal das atribuições de cada Secretaria, retomada das reuniões, formalização do plano de trabalho e responsabilização dos gestores envolvidos, visando assegurar a efetividade das ações de prevenção e controle do Aedes aegypti, bem como o fortalecimento da governança e da atuação intersetorial da Administração Municipal.

5 – Histórico de Tomadas de Contas e Inspeções

Houve diversas Tomadas de Contas Especiais (TCE) no período por iniciativa superior (Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2025 e Janeiro e Fevereiro de 2026).

Recomendação



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Proceder com a máxima urgência com ações judiciais para ressarcimentos ao erário quanto aos repasses à da Santa Casa de Misericórdia de Urânia referentes aos exercícios de 2023, 2024 e janeiro e fevereiro de 2025.

6 – Controle das Aquisições Diretas

No acompanhamento das despesas públicas, especialmente no início do exercício de 2026, constatou-se elevado volume de aquisições realizadas de forma direta, sem a devida formalização prévia de processo licitatório ou procedimento de dispensa/inexigibilidade, evidenciando fragilidade no controle das despesas e risco à conformidade legal.

Recomendação:

Determinar que despesas sem prévio processo licitatório ou formalização de dispensa/inexigibilidade somente sejam empenhadas mediante autorização expressa e por escrito do Secretário responsável, com a devida justificativa, sob pena de comunicação aos órgãos de controle externo.

7 – Segregação de Funções no Setor de Licitação

Verificou-se a permanência da designação do responsável pelo Controle Interno como integrante da equipe de apoio aos processos licitatórios, em razão da não revogação da Portaria nº 112/2024, situação que compromete a segregação de funções e a independência das atividades de fiscalização.

Recomendação:

Adotar providências para revogação ou adequação da Portaria nº 112/2024, assegurando a segregação de funções e a independência do Controle Interno em relação às atividades operacionais de licitação.

8 – Acompanhamento dos Restos a Pagar e Execução Orçamentária

A análise dos demonstrativos contábeis evidenciou a existência de expressivo volume de restos a pagar no início do exercício de 2026, bem como a necessidade de acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira.

Recomendação:

Adotar medidas para controle e redução dos restos a pagar, bem como intensificar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando garantir equilíbrio fiscal e cumprimento das metas estabelecidas.

9 – Situação Previdenciária do Município – IPREMU



CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Verifica-se, no período de janeiro e fevereiro de 2026, inadimplemento parcial das contribuições previdenciárias patronais devidas ao IPREMU, resultando em saldo em aberto de R\$ 406.366,66, evidenciando a formação de passivo previdenciário no exercício corrente, apesar do pagamento regular das demais obrigações, o que pode comprometer o equilíbrio financeiro do regime próprio e ensejar riscos fiscais e apontamentos pelos órgãos de controle.

Recomendação:

Recomenda-se à Administração Municipal a adoção imediata de medidas para regularização dos valores em atraso, com estabelecimento de planejamento financeiro para quitação do passivo, bem como o acompanhamento rigoroso das obrigações previdenciárias, a fim de evitar novos inadimplementos e garantir a sustentabilidade do regime previdenciário.

10 – Atendimento às Requisições do Controle Interno

Constatou-se que algumas requisições expedidas pelo Controle Interno foram atendidas parcialmente ou fora do prazo estabelecido, evidenciando fragilidade no fluxo de informações entre os setores administrativos.

Recomendação:

Determinar o cumprimento integral e tempestivo das requisições do Controle Interno, com observância dos prazos estabelecidos, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Antenor Marucci Júnior

Controlador Interno